**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- Nº 0043/2017**

**CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E SIMONE APARECIDA FERNANDES - BISCUIT**

**MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA,** com sede à Rua XV de Novembro Nº 26,CEP: 89590-000, Arroio Trinta – SC, inscrita no CNPJ sob o nº 82.826.462/0001-27, neste ato representado por seu prefeito municipal, **CLAUDIO SPRICIGO**, inscrito no CPF sob o nº 551.995.939-00, e portador da Carteira de Identidade nº 1.912.533 SSP/SC; Residente e domiciliado na Rua Orlando Zardo nº 33, Centro de Arroio Trinta, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a senhora **SIMONE APARECIDA FERNANDES**, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Rua Galdino Nezi s/n, Porão dos Correios, Centro do Município de Arroio Trinta, portador do CPF sob nº 052.685.129-51 e CI sob nº 4.329.777, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as normas legais aplicáveis à matéria, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada no Processo Licitatório nº 0062/2017, PREGÃO PRESENCIAL 0020/2017, Doravante denominado processo, e que se regerá pela Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 combinada com a Lei nº 8.883/94, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Contrato é a prestação dos serviços **ATRAVÉS DE OFICINAS DE BISCUIT/ARTESANATO,** oferecido pelo CRAS, para as famílias que participam dos Programas Sociais (BPC – Benefício de Prestação Continuada e PBF – Programa Bolsa Família) e famílias em situação de vulnerabilidade. A professora deverá ensinar as crianças a confeccionar trabalhos manuais, conforme segue:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Material/Serviço** | **Un. Med.** | **Qtd.** | **Vlr. Un.** | **Vlr. Total.** |
| 1 | 26923 - Curso: BISCUIT  O curso será oferecido pelo CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, para as famílias que participam dos Programas Sociais (BPC – Benefício de Prestação Continuada e PBF – Programa Bolsa Família) e famílias em situação de vulnerabilidade. A professora deverá ensinar as crianças a confeccionar trabalhos manuais. Horas/aula: 10 horas/semanais. Dias da Oficina: Terça-feira, período matutino, 2 (duas horas) Terça-feira, período vespertino, 4 (quatro horas) Quarta-feira, período integral, 4 (quatro horas). Os horários serão definidos posteriormente com a Responsável pelo CRAS Sra. Daniela Caon e a Proponente vencedora. Período do Contrato: 06/2017 a 12/2017 (junho a dezembro). OBS.: 1 - A proponente deverá no dia da abertura da licitação demonstrar os trabalhos confeccionados por ela, isto é, trazer alguns trabalhos feitos em biscuit. 2 – Valor máximo mensal de R$ 1.394,87 (um mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos). | Mês | 6 | 1.300,00 | 7.800,00 |
| **Total** | | | | | 7.800,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

Pela prestação dos serviços, a Contratante pagará ao Contratado o valor total anual de **R$7.800,00(SETE MIL E OITOCENTOS REAIS) em 6(SEIS) parcelas de R$1.300,00(UM MIL E TREZENTOS REAIS.** O pagamento será efetuado até o 10º dia útil de cada mês, mediante apresentação de relatório de número de aulas e quantidade de alunos.

**CLÁUSULA** **TERCEIRA – DO PRAZO**

O prazo do presente Contrato terá duração de 06(seis) meses ou seja de 07de junho de 2017 a 07 de dezembro de 2017. O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Artigo 57, II. Da Lei Federal nº 8.666/93, ou prorrogado através de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES**

As despesas decorrentes com a execução do presente Contrato, serão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Municipal de 2017:

**97 - 1 . 2012 . 8 . 244 . 5 . 2.10 . 1 . 339000 APLICAÇÕES DIRETAS**

**71 - 1 . 2005 . 27 . 812 . 24 . 2.44 . 1 . 339000 APLICAÇÕES DIRETAS**

**CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que presente o interesse público.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Videira – SC, para dirimir as dúvidas que possam advir da presente contratação, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem certos e ajustados, fazem o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que a tudo assinam.

Arroio Trinta - SC, 14 de junho de 2017.

**MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**

**CNPJ 82.826.462/0001-27**

**CLAUDIO SPRICIGO**

**Prefeito Municipal**

**SIMONE APARECIDA FERNANDES**

**CPF 052.685.129-51**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**DANIELA CAON**

**CPF: 020.406.569-01**

**TARCÍSIO LIDANI**

**CPF: 613.139.809-78**

**CONTRATO Nº 0043/2017**

**CONTRATADA: SIMONE APARECIDA FERNANDES**

**OBJETO: OFICINAS DE BISCUIT PARA ALUNOS DO CRAS**

**VALOR: R$1.300,00 MENSAIS**